



PROCESSO SELETIVO 02/2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

**JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO:** A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, localizada Av. Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, neste ato representada pelo Superintendente Executivo, Sr. Francisco José Alencar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 02/2021**, Portaria nº 010/2021 da Associação Reabilitar, profissionais para cadastro de reserva, para contratação nas formas e condições abaixo definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo será regido por este edital, e será executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 02/2021**, e terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

**1.2** O presente Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos especificados elencados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

**1.3** O Processo Seletivo visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

**1.4** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO**

**2.1** A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 02/2021** será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo tem por objetivo a seleção para os cargos constante na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes à Unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, administrado pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar aos usuários do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar com o máximo de eficiência, de forma a alcançar aos objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

#### 5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
FISIOTERAPIA (INFANTIL)	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), com Conceito Neuroevolutivo (Método Bobath Infantil) e/ou Pós graduação em Fisioterapia Neurológica (carga horária mínima 360 horas) e/ou Título de Especialista em Fisioterapia Neurofuncional na criança e no adolescente (ABRAFIN/COFFITO), bem como registro no Conselho de Fisioterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em fisioterapia neurofuncional infantil.
FISIOTERAPIA (ADULTO)	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), com Conceito Neuroevolutivo (Método Bobath Adulto) e/ou Pós graduação em Fisioterapia Neurológica (carga horária mínima 360 horas) e/ou Título de Especialista em Fisioterapia Neurofuncional no adulto e idoso (ABRAFIN/COFFITO), bem como registro no Conselho de Fisioterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em fisioterapia neurofuncional adulto.

PROCESSO SELETIVO 02/2021

FISIOTERAPIA (AQUÁTICA)	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), Pós graduação em Fisioterapia Aquática (carga horária mínima 360 horas) e/ou Título de Especialista em Fisioterapia Aquática (COFFITO), bem como registro no Conselho de Fisioterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em fisioterapia aquática.
PSICOLOGIA	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Psicologia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), especialização em Neuropsicologia e/ou Psicologia Clínica e/ou Psicologia da Saúde/Hospitalar, bem como registro no Conselho de Psicologia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses na área de habilitação, reabilitação e readaptação e/ou em Neuropsicologia e/ou Psicologia Clínica e/ou Psicologia da Saúde/Hospitalar.
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Fonoaudiologia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), especialização em Disfagia e/ou Linguagem, bem como registro no Conselho de Fonoaudiologia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses na área de habilitação, reabilitação e readaptação e/ou em Disfagia e/ou Linguagem.
MUSICOTERAPIA	R\$ 2.234,37	20h	Graduação e/ou Especialização em Musicoterapia (reconhecido pela UBAM com estágios comprovados e validação no órgão oficial - AMT ou UBAM), registro na Associação de Musicoterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em musicoterapia.

## 5.2 DAS PRINCIPAIS ENTREGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

**FISIOTERAPIA (INFANTIL):** Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico



PROCESSO SELETIVO 02/2021

singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fisioterapia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta ética da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**FISIOTERAPIA (ADULTO):** Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fisioterapia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta ética da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**FISIOTERAPIA (AQUÁTICA):** Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fisioterapia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta ética da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da



PROCESSO SELETIVO 02/2021

organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**FONOAUDIOLOGIA:** Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fonoaudiologia; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fonoaudiologia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta ética da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**PSICOLOGIA:** Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da psicologia; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Psicologia, quando necessário; Realizar atividades de apoio ao setor de Desenvolvimento Humano; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta ética da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**MUSICOTERAPIA:** Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da musicoterapia; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Confeccionar brinquedos e instrumentos



PROCESSO SELETIVO 02/2021

sonoros; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta ética da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**Parágrafo Único:** A carga horária semanal definida no item 5.1 poderá ser redefinida, observando o limite legal e nos termos do que dispõe o artigo 468, da Consolidação das Leis do Trabalho, preservando o valor do salário hora por função.

## CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico **www.reabilitar.org.br**, mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre do dia **25 de Agosto de 2021 até as 23h59m do dia 8 de Setembro de 2021**.

**6.2** A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

**6.3** O pagamento da TAXA de inscrição deverá ser efetuado mediante **Transferência da Conta do Titular ou PIX (candidato) – Chave: ceir\_nf@ceir.org.br para Conta do Banco do Brasil: Agência – 4710-4 Conta Corrente – 19184-1, em nome da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR**.

**6.4** O Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Associação Reabilitar não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias.

**6.5** O candidato deverá anexar a documentação exigida abaixo em formato PDF (tamanho máximo por arquivo 20MB), seguindo a seguinte ordem (caráter eliminatório):

### I - Documentação pré-requisito para o cargo:

- a) Comprovante de pagamento;
- b) Currículo atualizado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Certificado de conclusão do curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- f) Certificado de conclusão da pós graduação pré-requisito do cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- g) Documento de Registro no Conselho de Classe;
- h) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).



PROCESSO SELETIVO 02/2021

**II - Documentação para Análise Curricular:**

- i) Certificado conclusão de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido;
- j) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).

**6.6** Não será aceito o recebimento do currículo e das respectivas comprovações fora do prazo estipulado neste edital e não será permitida a possibilidade de qualquer alteração no formulário de inscrição após confirmação de envio.

**6.7** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado, sendo considerada aceitação das normas contidas neste edital e das regras por ele ditadas.

**6.8** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento dos dados para inscrição deste edital, assim como a veracidade das informações constantes, reservando a ASSOCIAÇÃO REABILITAR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos. Após o envio da documentação, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.

**6.9** Só será aceita apenas uma inscrição por candidato.

**6.10** Poderão participar do Processo Seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

**6.11** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

**6.12** O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

**6.13** Não será aceita do candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.

**6.14** Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



PROCESSO SELETIVO 02/2021

- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste edital, e está regulamente inscrito no conselho competente.

**Parágrafo único** – Em face da situação de calamidade pública em saúde vigente no âmbito do Estado do Piauí, bem como a redução dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores das certidões constantes das alíneas 'c' e 'd', excepcionalmente, estes documentos poderão ser apresentados, no prazo de 30 (trinta dias) da data da convocação, ressalvados que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado será motivo para rescisão imediata do contrato firmado.

**6.15** Não poderão participar do Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar, pessoa jurídica, ex-empregados demitidos por justa causa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 7.1 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para todos os cargos somente serão deferidas se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição (formulário devidamente preenchido, comprovante de pagamento da taxa, cópias dos documentos exigidos para homologação da inscrição citadas no item 6.5).
- b) A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas** será divulgada na data de **16 de Setembro de 2021**, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).
- c) O prazo para interposição do recurso contra indeferimento da inscrição se dará na data de **17 de Setembro de 2021, entre às 08h00 e às 14h00**.
- d) Havendo recurso contra indeferimento da inscrição o resultado será divulgado em **20 de Setembro de 2021**.
- e) Somente participarão da 1ª etapa do Processo Seletivo aquele candidato que tiver sua inscrição deferida.
- f) A divulgação do local e horário da realização da prova objetiva será na data de **20 de Setembro de 2021** no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

### 7.2 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 7.2.1- 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS:

##### I) PROVA OBJETIVA:

- a) A prova objetiva terá duração de três horas e serão realizadas em **25 de Setembro de 2021 e 26 de Setembro de 2021**, em Teresina, local e horário a ser disponibilizado para consulta no endereço eletrônico [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br), conforme disposto no item 7.1, "f".





PROCESSO SELETIVO 02/2021

- b) A prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha – 05 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, sendo que para cada uma delas haverá apenas uma resposta corretamente grafada.
- c) A distribuição das questões se expressa da seguinte forma: Conhecimentos Gerais 05 (cinco) questões; Conhecimentos Específicos 20 (vinte) questões.
- d) A prova objetiva terá o conteúdo programático descrito no Anexo I deste edital. A comissão definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- e) A prova objetiva terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos, cada questão valerá 0,4 pontos.
- f) O candidato deverá obter nota mínima 6,00 (seis) nesta etapa de caráter eliminatório.
- g) Somente passará para 2ª etapa do processo seletivo o candidato classificado na 1ª etapa.
- h) O gabarito e resultado preliminar da prova objetiva será divulgado em **29 de Setembro de 2021** no site: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).
- i) O prazo para interposição de recurso contra questões da prova objetiva se dará na data de **30 de Setembro de 2021, entre às 08h00 e às 14h00**.
- j) Havendo recurso deferidos contra a prova objetiva o resultado será divulgado **01 de Outubro de 2021**.
- k) A lista de classificados e cronograma de entrevistas será divulgado em **01 de Outubro de 2021** no site [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

## 7.2.2 - 2ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

**I) ANÁLISE CURRICULAR:** O currículo será avaliado conforme as exigências contidas no item 6.5, em conformidade com a tabela disposta no Anexo II ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:

- a) A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica nos Anexo II com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos. Observará os critérios de qualificação e experiência.
- b) Não será avaliado para fins de nota o currículo incompleto (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.

**II) ENTREVISTA:** Será realizada no período de **04 de Outubro de 2021 a 08 de Outubro de 2021** em horário previamente divulgado no site [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

- a) A entrevista terá pontuação máxima 06 (seis) pontos, conforme Anexo III.
- b) Em nenhuma hipótese o cronograma de entrevista poderá ser alterado, salvo por necessidade da Instituição.

**7.2.3** A lista preliminar dos candidatos que foram classificados será divulgada em **18 de Outubro de 2021**, no site [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

**7.2.4** O candidato deverá obter nota mínima de 6,00 (seis) no somatório da análise curricular e entrevista com caráter eliminatório.

**7.2.5** O prazo para interposição de recurso contra a 2ª etapa (análise curricular e entrevista social) se dará na data de **19 de Outubro de 2021, entre às 08h00 e às 14h00**.



PROCESSO SELETIVO 02/2021

**7.2.6** Havendo recurso contra a publicação da lista, o resultado será divulgado em 20 de Outubro de 2021 no site [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

### CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior pontuação na análise curricular;
- d) Maior idade.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

**9.1** O candidato deverá fazer o download do Formulário de Recurso através do site [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br), preencher de forma clara, consistente e objetivo em seu pleito, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail [recursoprocessoseletivo022021@reabilitar.org.br](mailto:recursoprocessoseletivo022021@reabilitar.org.br).

**9.2** Não serão aceitos recursos que tenham por objetivo questionar as regras do Processo Seletivo contidas neste edital, sendo desconsiderado também qualquer recurso que tenha como objetivo questionar, ofender ou denegrir sob qualquer forma a Comissão de Seleção instituída, recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor não faz referência ao Processo Seletivo, uma vez que o candidato ao promover sua inscrição declara aceitar as referidas regras.

**9.3** Será admitido um único recurso por formulário, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**9.4** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, especialmente se estes recursos se fundamentam em desobediência das normas contidas neste edital e declaradamente aceitas pelo candidato no ato de sua inscrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO

**10.1** A nota final do candidato será o resultado da somatória das etapas, respeitando a nota mínima para classificação de cada etapa, bem como a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.

**10.3** Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Sendo, portanto chamados os candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitados a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

**10.4** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data de **20 de Outubro de 2021**, no site [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

**10.5** O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados no site [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO

**11.1** A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas



PROCESSO SELETIVO 02/2021

da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitado as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

**11.2** O pagamento do salário será realizado em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o candidato convocado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da contratação, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.

**11.3** O candidato classificado será convocado através do e-mail ou contato telefônico informado no formulário de inscrição.

**11.4** O candidato classificado, que não aceitar sua convocação para o cargo será definitivamente excluído do Processo Seletivo.

**11.5** É de responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o prazo de validade deste processo.

**11.6** O candidato classificado, que não aceitar sua convocação ou não apresentar resposta a convocação pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas será definitivamente excluído do Processo Seletivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1** Este processo seletivo para cadastro reserva terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização da prova objetiva deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar a prova objetiva deste processo.

**13.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas deste processo munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e incolor, de tinta azul e do documento de identidade original.

**13.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**13.4** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**13.5** Por ocasião da realização da prova objetiva deste processo de seleção, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

**13.6** Na prova objetiva, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos, até que o último candidato entregue seu material de prova.

**13.7** Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:



PROCESSO SELETIVO 02/2021

- a) não comparecer às provas deste processo;
- b) obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das etapas deste processo;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das etapas deste processo;
- d) for surpreendido, durante a realização da prova deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de dispositivos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;
- e) portar armas;
- f) utilizar dispositivos eletrônicos (bip, telefone celular, tablet eletrônico, smartphone, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, etc.) nas provas deste processo, incluindo relógios de qualquer espécie;
- g) usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das etapas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, exceto a folha destinada para anotação do gabarito;
- j) recusar-se a entregar o caderno de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) ausentar-se da sala, durante a realização da prova deste processo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta e/ou a folha de resposta definitiva da prova objetiva;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo.
- o) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- p) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- q) não comparecer, sob a forma estipulada neste edital, a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**13.8** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, 1 (uma) hora após o início do tempo da prova.

**13.9** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

**13.10** O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações/erratas (caso ocorram), divulgadas através do site: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

**13.11** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.



PROCESSO SELETIVO 02/2021

**13.12** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

**13.13** Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela Entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final.

**13.14** A Associação Reabilitar é responsável pela elaboração deste edital, através da comissão específica da seleção e será a última instância administrativa competente, para análise de recursos em fases indicadas neste Processo Seletivo.

**13.15** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário da Análise Curricular e Entrevistas deste Processo Seletivo.

**13.16** A divulgação do edital será feita no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br) e posteriormente no Diário Oficial do Estado.

**13.17** O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Executivo da Associação Reabilitar, publicado no site [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br) e posteriormente no Diário Oficial do Estado.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

Teresina-PI, 23 de Agosto de 2021.

Francisco José Alencar  
Superintendente Executivo  
Associação Reabilitar



PROCESSO SELETIVO 02/2021

**ANEXO I****PROCESSO SELETIVO 02.2021****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Reabilitação e Habilitação Física; Reabilitação e Habilitação Intelectual; Reabilitação e Habilitação Auditiva; Patologias: paralisia cerebral, lesões encefálicas adquiridas (doença cerebrovascular, traumatismo cranioencefálico, infecções do sistema nervoso central), lesão medular, amputados, doenças neuromusculares, distúrbio do movimento (Doença de Parkinson, distonias), malformação do sistema nervoso central e periférico, doenças genéticas, patologias do sistema nervoso periférico, poliomielite, microcefalia, deficiência intelectual, transtorno do espectro autista, Síndrome de Down e Deficiência Auditiva; Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF).

**FISIOTERAPIA (INFANTIL):** Anatomia macro e microscópica do Sistema Nervoso; Desenvolvimento, fisiologia e envelhecimento do Sistema Nervoso; Doenças do Sistema Nervoso; Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional; Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional; Plasticidade neural pós-lesão e implicações para a Fisioterapia Controle Motor e Reaprendizado Motor; Biomecânica das atividades de vida diária; Intervenção fisioterapêutica na paralisia cerebral, lesões encefálicas, lesões medulares, lesões do sistema nervoso periférico e doenças neuromusculares na criança e no adolescente; Prática Baseada em Evidência em Fisioterapia Neurofuncional; Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensório-motor; Prescrição de órteses para pacientes com sequelas neurofuncionais.

**FISIOTERAPIA (ADULTO):** Anatomia macro e microscópica do Sistema Nervoso; Desenvolvimento, fisiologia e envelhecimento do Sistema Nervoso; Doenças do Sistema Nervoso; Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional; Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional; Plasticidade neural pós-lesão e implicações para a Fisioterapia Controle Motor e Reaprendizado Motor; Biomecânica das atividades de vida diária; Intervenção fisioterapêutica e lesões encefálicas; Intervenção fisioterapêutica e lesões medulares; Intervenção fisioterapêutica e lesões do sistema nervoso periférico; Intervenção fisioterapêutica e neuropatias de caráter progressivo; Prática Baseada em Evidência em Fisioterapia Neurofuncional; Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensório-motor; Fisioterapia Neurofuncional no processo de Recuperação Funcional: fase aguda, subaguda e crônica; Prescrição de órteses para pacientes com sequelas neurofuncionais.

**FISIOTERAPIA (AQUÁTICA):** Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função muscular, cineslogia e biomecânica; Conceito Halliwick; Bad Ragaz; Watsu; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; indicação, contra indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da fisioterapia aquática; Prescrição e treinamento de órteses, próteses e auxiliares de locomoção; Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos; Fisioterapia



PROCESSO SELETIVO 02/2021

Aquática em Pediatria; Fisioterapia Aquática na Lesão Encefálica Adquirida; Fisioterapia Aquática na Lesão Medular; Fisioterapia Aquática nas Distrofias Neuromusculares; Fisioterapia Aquática no Paciente Amputado; Fisioterapia Aquática na Paralisia Cerebral; Fisioterapia Aquática na Mielomeningocele.

**PSICOLOGIA:** Paciente, sua família e trabalho em equipe: repercussões dos processos de adoecimento e de traumas; Crise e modos de enfrentamento; Processos de trabalho do psicólogo no contexto da saúde: acolhimento, avaliação psicológica, terapia individual e em grupo. Relação entre funcionamento cerebral, cognição e comportamento; Introdução aos princípios da avaliação neuropsicológica; Alterações neuropsicológicas em indivíduos com distúrbios neurológicos e/ou psiquiátricos/psicológicos, e a área de Saúde; Princípios da reabilitação neuropsicológica; Resolução CFP nº 10/2005 - Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resolução nº 11, de 11 de maio de 2018 - Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP nº 11/2012; Resolução nº 6, de 29 de março de 2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019; Resolução nº 4, de 26 de março de 2020 - Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19.

**FONOAUDIOLOGIA:** Aquisição e desenvolvimento da linguagem; Habilitação e reabilitação fonoaudiológica de indivíduos com distúrbios auditivos; Transtornos de linguagem associados a distúrbios globais do desenvolvimento, a deficiência intelectual, a alterações sensório-motoras; Atuação Fonoaudiológica nas Encefalopatias e Doenças Neuromusculares; Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico em apraxia da fala, afasia, disartria e disfagia orofaríngeas; Anatomofisiologia da Deglutição; Atuação Fonoaudiológica em Pediatria, no Adulto e no Idoso; Comunicação Suplementar Alternativa; Código de Ética.

**MUSICOTERAPIA:** Musicoterapia – Fundamentos e abordagens terapêuticas; Música em terapia; Musicoterapia com pacientes neurológicos (crianças, jovens, adultos); Musicoterapia em reabilitação: Física, Intelectual, Auditiva e Visual; Musicoterapia individual e em grupo; Avaliação em Musicoterapia; Atuação do musicoterapeuta em equipe multidisciplinar; Código de Ética do Musicoterapeuta; Diretrizes Nacionais de Atendimentos Musicoterapêuticos mediados por Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).



PROCESSO SELETIVO 02/2021

**ANEXO II**  
**ANÁLISE CURRICULAR**

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 100 horas)	0,5 (ponto)	2	1,0
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós -graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional. b) Residência reconhecida pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.	1,0 (ponto)	1	1,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 (ponto) por exercício comprovado	<b>A cada 06 (seis) meses</b>	2,0





PROCESSO SELETIVO 02/2021

**ANEXO III**  
**ENTREVISTAS**

Os requisitos a serem averiguados durante a entrevista:

- a) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a(s) especialização(ões) exigida(s) para o cargo.

**PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0**

- b) Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.

**PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0**

- c) Demonstração de ética profissional no trabalho com base nos critérios de avaliação do comprometimento, integridade, meritocracia e humildade.

**PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0**



PROCESSO SELETIVO 02/2021

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA GERAL**

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	23/08/2021	www.reabilitar.org.br
Inscrições	25/08/2021 à 08/09/2021	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas	16/09/2021	www.reabilitar.org.br
Recurso contra lista de inscrições deferidas	17/09/2021	<a href="mailto:recursoprocessoseletivo022021@reabilitar.org.br">recursoprocessoseletivo022021@reabilitar.org.br</a>
Resposta do recurso das inscrições deferidas	20/09/2021	www.reabilitar.org.br
Divulgação do local e horário da prova objetiva	20/09/2021	www.reabilitar.org.br
Realização da prova	25/09/2021 e 26/09/2021	www.reabilitar.org.br
Divulgação do gabarito e resultado preliminar da prova objetiva	29/09/2021	www.reabilitar.org.br
Recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	30/09/2021	<a href="mailto:recursoprocessoseletivo022021@reabilitar.org.br">recursoprocessoseletivo022021@reabilitar.org.br</a>
Resposta do recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	01/10/2021	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de classificados, cronograma das entrevistas	01/10/2021	www.reabilitar.org.br
Entrevista e análise curricular	04/10/2021 à 08/10/2021	CEIR
Divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados	18/10/2021	www.reabilitar.org.br
Recurso contra resultado da lista preliminar de classificados	19/10/2021	<a href="mailto:recursoprocessoseletivo022021@reabilitar.org.br">recursoprocessoseletivo022021@reabilitar.org.br</a>
Resultado do recurso contra lista preliminar de classificados	20/10/2021	www.reabilitar.org.br
Resultado final do Processo Seletivo	20/10/2021	www.reabilitar.org.br